



Documento de Formalização de Demanda – DFD para Contratações Gerais

Informações básicas do requisitante

Unidade Requisitante: Gerencia de Logística	
Responsável pela demanda: Adriana Imbriani	
Cargo: Gerente	Matrícula: 619
e-mail: geinf@crea-mt.org.br	Tel.: 3315-3007/99289-5559

Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar

Autorização para aquisição de 10 bebedouros de coluna para garrafão de 20 litros, conforme especificações do termo de referencia.

Justificativa da demanda

Considerando que várias Inspetorias deste Conselho necessita de bebedouros, se faz necessária a aquisição para suprir as demandas.

Previsão de data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto

Os produtos deverão ser entregues até o dia 31/08/2021, na Sede deste Conselho.

Indique os servidores lotados na sua unidade

Fiscal: Adriana Imbriani	Matrícula: 619
Fiscal substituto:	Matrícula:

Cuiabá,

03, 08, 2021

Adriana Imbriani
Gerencia de Logística
Portaria Nº: 014/2019
Assinatura do solicitante

Autorização

<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Giovani Marcos Bertol Superintendente Operacional do CREA-MT</p>	<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Juares Silveira Samaniego Presidente do CREA-MT</p>
--	---

1º Civil Marciane Prevedello Curvo
1ª Vice-Presidente do Crea-MT

Data da autorização

03, 08, 21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de 10 bebedouros de coluna para garrações de 20 litros.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de bebedouro para as Inspetorias deste Conselho, se faz necessária a aquisição para suprir as demandas.

3- DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Descrição	Quant.	Dimensões
1	Bebedouro de coluna, ciclo gelado ou natural, cor branca, capacidade do reservatório de no mínimo 1,8 litros e alimentação voltagem 110V.	10	Mínima 31,5 x 100,5 x 31,5 (LxAxP) Máxima 33 x 110 x 32 (LxAxP)

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTO:

- 4.1 Os produtos devem ser entregues até o dia 31/08/2021, na sede deste Conselho;
- 4.2 Após verificação dos materiais quanto à qualidade descrita no presente Termo de Referência, é reservado ao Fiscal do Contrato rejeitar, no todo ou em parte, caso seja encontrada alguma desconformidade técnica ou documental nota fiscal preenchida em desacordo com esta TR.
- 4.3 O produto deve possuir garantia mínima do fabricante de 1(um) ano e do fornecedor de 90(noventa) dias;
- 4.4 Acompanhando o termo de garantia, manual e produto.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Assumir toda a responsabilidade em relação a logística dos produtos citados neste Termo de Referência;
- 5.2 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados conforme Nota de Empenho, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.3 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta locação;
- 5.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

- 6.1 Receber da Contratada os produtos no dia estabelecido (31/08/2021), se estão de acordo com as especificações determinadas no item 3;
- 6.2 Realizar o pagamento à Contratada até 10 (dez) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
- 6.3 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à locação dos equipamentos;
- 6.4 Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA;
- 6.5 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 6.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7 – FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 A contratada deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente;
- 7.2 Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada;
- 7.3 O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do serviço;
- 7.4 A Contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);
- 8.3 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;
- 8.4 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

- 8.5 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- 8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da conta 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos.

10 - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 A fiscalização objeto desta contratação caberá a Gerente de Logística, Adriana Imbriani Portaria nº014/2019.

Cuiabá, 05 de Agosto de 2021.



Adriana Imbriani
Gerência de Logística